

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

LEI Nº.1208/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito ESPECIAL no orçamento do exercício de 2019, suplementa por cancelamento de dotação orçamentária, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e cria conta de despesa orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º.- Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no Orçamento do Exercício de 2019, suplementar por cancelamento de dotação orçamentária,e, criar conta de despesa, a seguir especificado:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

002 – Departamento de Esportes

27.813.0080.2034 – Atividades do Departamento de Esportes

01861–3390.39.00.00- F.000-Outros Serv. de Terc-P.Jurídica...R\$25.000,00

Artigo 2º.- Para suplementação da conta acima descrita,será realizado o cancelamento da seguinte conta orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

001 – Sec. de Administração da Educação

12.365.0070.2033 – Manutenção das Creches Municipais

01810 – 3390.30.00.00-F.000-Material de Consumo.....R\$25.000,00

Artigo 3º.-Esta LEI entrará em vigor a partir de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PRANCHITA/PR, em 12 de março de 2019.


ELOIR NELSON LANGE
PREFEITO MUNICIPAL

Cod294532